

**1º TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 112/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1420/2025
APENSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5546/2023**

TERMO ADITIVO DE PRAZO que entre si celebram a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADINHA/MA** e a empresa **A. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinho – MA, neste ato representada por sua Secretária Adjunta de Administração, **Sra. Vânia Duarte Mota Souza**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A. DOS SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.428.855/0001-86, com sede na Rua Paz, nº 35, Bairro Vila Vitória, Chapadinho – MA, representada por seu sócio-administrador, o Sr. **Adalto dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I nº 25078094-3 SSP/MA e CPF nº 793.906.923-34, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 112/2024**, celebrado em 05 de fevereiro de 2024, cujo objeto é a **contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza em geral**, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 5546/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 112/2024 por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, a contar do **dia 04 de fevereiro de 2025**, com término em **04 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

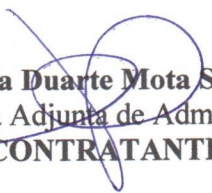
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam todos os termos do Contrato nº 112/2024, no que não contrariar o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, após devidamente assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Chapadina (MA), 04 de Fevereiro de 2025.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE


Adalto dos Santos
Sócio-Administrador
CONTRATADA